



## Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Nova Iguaçu

Com base em Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Paracambi, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontim, Mendes, Rio das Flores, Vassouras, Paty de Alferes, Itaguaí, Seropédica e Mangaratiba.

### CARGA À FRETE SECA EM GERAL, LOGÍSTICA, ÁGUA, LEITE E DERIVADOS – 2023/2024

MOTORISTA DE BITREM	R\$ 2.739,81
MOTORISTA DE CARRETA	R\$ 2.543,25
MOTORISTA DE MUNCK/BETONEIRA	R\$ 2.305,52
MOTORISTA DE GUINCHO (ACIMA DE 10.000 KG)	R\$ 2.261,70
MOTORISTA DE GUINCHO (ABAIXO DE 10.000 KG)	R\$ 2.063,82
MOTORISTA TRUCK	R\$ 2.028,32
MOTORISTA DE CAMINHÃO	R\$ 1.929,69
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 1.806,18
CONFERENTE	R\$ 1.746,40
MOTORISTA DE UTILITÁRIO (ATÉ 2 TONELADAS)	R\$ 1.677,34
SOCORRISTA MECÂNICO	R\$ 1.677,34
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.677,34
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	R\$ 1.538,69
AJUDANTE	R\$ 1.538,69
FAXINEIRO, COPEIRO, CONTINUO E VIGIA	R\$ 1.538,69

  
CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*Aos demais integrantes da categoria, não contemplados com os pisos acima descritos, será concedido um reajuste no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de maio de 2023.

\*\*As diferenças salariais decorrentes do reajuste deverão ser pagas retroativamente a maio de 2023.

**\*\*ABONO PECUNIÁRIO** - As empresas pagarão aos empregados ativos vinculados à categoria representada, a título de abono pecuniário no biênio 2023/2024, a importância mínima de R\$ 1.308,66 no mês de **setembro/2023**, podendo ser parcelado em mais vezes através de **Acordo Coletivo, sendo assim, as empresas interessadas deverão procurar o Sindicato Laboral através do e-mail [gabinete@rodovariosni.org.br](mailto:gabinete@rodovariosni.org.br)**. O pagamento do Abono Pecuniário ao empregado ficará condicionado à autorização pelo mesmo do desconto da Contribuição para Custeio da Negociação Coletiva, conforme cláusula abaixo.

**\*\*CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA** - De acordo com a deliberação e concordância dos trabalhadores, associados e não associados, em assembleia regularmente convocada e realizada e de acordo com edital de convocação específico, com fundamento nos princípios invocados na Nota Técnica nº 1, de 27/04/2018, da CONALIS/MPT, e da tese nº 18, da Comissão 3, aprovada pela CONAMAT, será descontado de todos empregados, beneficiados pelo presente instrumento, a título de contribuição negocial, em favor da entidade profissional conveniente, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por mês, devendo tal recolhimento ser repassado através de pagamento de boleto bancário, a ser emitido no site do Sindicato (<http://rodovariosni.org.br/component/content/article/732>) ou através de depósito bancário identificado (Bando do Brasil, Agência 5798-3, CC 1551-2, cnpj 30.830.319/0001-05), cuja destinação será custear a negociação coletiva de trabalho, os serviços jurídicos na área trabalhista, homologações e conferência de cálculos trabalhistas e cálculos para aposentadorias.

**\*\*TÍQUETE-REFEIÇÃO** - Fica majorado o valor do Tíquete-Refeição para R\$27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), por dia de trabalho.

**\*\*DIÁRIAS DE VIAGEM** - ALMOÇO: R\$27,30; JANTAR: R\$27,30; PERNOITE: R\$ 54,60.

**\*\*TELEMEDICINA** - Fica mantido o benefício da Telemedicina pago integralmente (100% do valor) pela empresa ao titular.

**\*\*PLANO ODONTOLÓGICO** – Será fornecido gratuitamente aos trabalhadores.

**\*\*PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO** - O empregado que já tenha completado 2 (dois) anos de vinculação ininterrupta à mesma empresa receberá mensalmente, a título de Prêmio por Tempo de Serviço, percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial fixado para os ajudantes, sendo devido ao trabalhador beneficiante o valor de R\$ 76,93 mensalmente.

**\*\*CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** - As empresas descontarão de todos os empregados representados pelo Sindicato Laboral, conforme aprovado em assembleia da categoria, a empresa efetuará desconto do valor de 01 (um) dia de salário, reajustado no mês de setembro de 2023, mediante desconto em folha de pagamento, ficando sob a responsabilidade da empresa o repasse de tais valores até 15 de outubro de 2023, devendo tal recolhimento ser feito diretamente no Sindicato dos Rodoviários de Nova Iguaçu, ou através de pagamento de boleto, a ser emitido no site do Sindicato (<http://rodovariosni.org.br/component/content/article/732>) - O envio do comprovante de pagamento e relação nominal dos trabalhadores com o respectivo desconto deverá ser enviado através do e-mail [sttrni@hotmail.com](mailto:sttrni@hotmail.com).

**\*\*FILHO PCD:** O trabalhador que tiver filho PCD (de qualquer idade) receberá um auxílio no valor de R\$262,50 por filho, exceto se tiver filho estiver exercendo atividade remunerada.

Nova Iguaçu, 30 de junho de 2023.

ACESSE O NOSSO SITE em [Acordos e Convenções \(rodovariosni.org.br\)](http://Acordos e Convenções (rodovariosni.org.br)) Tel: 2667-5932 (Dpto. Jurídico)/whatsapp: (21) 97010-4215